



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

ATA 25/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, com a presença dos Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Benjamim António Ferreira Espiguinha, e, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º.169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º.5-A/2002 de 11 de Janeiro, o Senhor Vereador Pedro Duarte Abelho Grego Esteves (ao qual o senhor Presidente deu posse), em substituição do Senhor vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, que por motivos pessoais, não pode estar presente. A reunião decorreu sob a presidência do senhor António José Lopes Anselmo e como secretária à reunião esteve presente a funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 19 de dezembro de 2017 que acusou um total de disponibilidades de 687.196,45€.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e perguntou se alguém tinha algum assunto que pretendesse apresentar neste ponto. Nenhum dos eleitos se manifestou.

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem, nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba

Ponto 2.2 – Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação 2017/2018

Ponto 2.3 – Relatório anual 2017 de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas

Ponto 2.4 – Atividades da Câmara

PONTO 2.1 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL DO MUNICÍPIO DE BORBA

Tendo em conta informação técnica, que se arquiva em pasta anexa como doc. 1, **que seguidamente se transcreve:**

“Foi, por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2015, iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

Tendo, agora, com a colaboração da Unidade da Sócio Cultural e a Divisão de Administração e Finanças, terminado os trabalhos preparatórios do Regulamento de



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, vimos apresentar o respetivo projeto para análise e aprovação pela Câmara Municipal de Borba, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente proposta de regulamento, após aprovação pelo órgão executivo, será submetida a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo.

Após tais procedimentos, será a presente proposta de regulamento revista, se necessário, e submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

Atento o exposto, sugere-se que seja proposto à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, que se anexa.

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, que de uma forma resumida, explicou que este regulamento (relativamente ao antigo) contempla:

- uma definição clara no âmbito da aplicação do mesmo, havendo o cuidado de separar o que é associativo do que é desportivo,
- estipula os limites de apoio a conceder, ficando os mesmos sujeitos a dotação orçamental,
- apoios materiais e logísticos,
- o direito a uma majoração de 10% sobre os apoios financeiros concedidos, às associações que se proponham realizar eventos integrados em comemorações organizadas pelo município, ...



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

Acrescentou ainda, que tudo o resto tem que ver com definições rigorosas dos requisitos do PAAC.

Assim, a proposta deste executivo, vem na sequencia de tornar o regulamento exequível e aplicável à realidade do nosso Concelho, e ao mesmo tempo, responsabilizar o Município do cumprimento dos prazos em termos de pagamento dos PAAC's, bem como responsabilizar as associações que podem e devem cumprir também os prazos em termos de apresentação de documentos.

Pedi a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguiha**, para colocar duas questões que gostaria de ver esclarecidas:

1ª – Âmbito de aplicação deste regulamento.

Em sua opinião, existem questões desportivas que não ficaram contempladas neste regulamento. O regulamento do associativismo desportivo implica que as associações ou os clubes tenham que ter atletas devidamente inscritos ou nas associações ou nas federações, no entanto, existem grupos que também prestam serviço à população e que talvez, se não estiverem referidos aqui neste âmbito, poderão ficar excluídos porque não serão abrangidos nem por um nem por outro regulamento, dando como exemplo, o grupo de BTT e os veteranos. São associações que praticam desporto de forma continua, mas não estão inscritos oficialmente em lado nenhum.

2ª – Registo das Associações - Artº 4º - Registo Municipal das Associações e Coletividades.

No antigo Regulamento, este registo era obrigatório ser feito em novembro, por aquilo que se apercebe neste regulamento não é referido o mês. Para tal efeito, e atendendo que as candidaturas estão previstas ser abertas a 15 de janeiro, sugeriu que, se tal fosse possível em termos práticos, que este registo pudesse ser feito por exemplo em dezembro, para que não passe muito tempo entre o registo e a candidatura.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

O senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, explicou que em relação aos regulamentos, eles não estão sobrepostos. A ideia é que todas as Associações Desportivas e não Desportivas fiquem abrangidas pelos dois regulamentos. Contudo, sabe que há associações ou clubes que vão ter que concorrer aos dois Regulamentos. O objetivo do Regulamento do Desporto é que todas as atividades desportivas regulares e programadas fiquem contempladas, ou seja, todas aquelas que requerem uma inscrição de jogadores, é o nosso objetivo principal, todas as outras que não têm essa inscrição regular, aplicar-se-á o PAAC.

Em relação ao registo, de facto neste regulamento não é dada nenhuma data, até porque as Associações já estão quase todas registadas. O prazo de entrega das candidaturas (15 de janeiro a 15 de fevereiro) em 2018, terá que ser alargado, uma vez que este projeto de regulamento, só será aprovado após decorrer o período de discussão publica, o que só acontecerá em fevereiro.

O senhor **Presidente**, pediu a colaboração e o contributo dos vereadores da oposição, para junto de Câmaras da mesma dimensão e da mesma força política de cada um dos vereadores, consultarem os respetivos regulamentos, recolherem sugestões, para que, esse contributo, seja também uma das formas de se conseguir melhorar este regulamento, adaptando-o à realidade do nosso Concelho.

O senhor **Vereador Benjamim Espiguinha**, disse que de facto este documento “é o momento zero” pois ainda está à discussão. Reafirmou, que se a ideia é não deixar nenhuma associação de fora, então, deveria ficar exposto no Artigo 1, uma salvaguarda para essas situações que embora sejam de âmbito desportivo, não o pratiquem de forma oficial.

Foi dada a palavra ao senhor **Vereador Pedro Esteves**, que disse ter lido com muita atenção a proposta de regulamento apresentada, e que de acordo com o ponto de vista do Partido Socialista, a mesma carece de algumas melhorias, referindo que:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

- **Artº 1º** - Apesar de se tratar de uma questão semântica, mas não menos importante, substituiria o termo “disciplinar” por “regular”.
- **Ponto 4 do Artº 2º**, deveria ter uma redação diferente “(...) *poderia dizer-se qualquer do género: excecionalmente, em situação devidamente fundamentada e através de proposta enviada à câmara Municipal ou ao Vereador do Pelouro (...), para que não seja necessário exclusivamente ficar na dependência ou do presidente ou do Vereador do Pelouro a apresentação dessas propostas alternativas, permitindo que grupos de cidadãos, façam a proposta e não seja necessário vir pela mão do Presidente ou do Vereador essa aprovação, que eles sejam autónomos no envio dessa proposta.*”
- Não lhe parece bem que as associações de moradores sejam excluídas no **nº 5 do Artº 2;**
- Apesar de concordar com alguma da burocracia que é exigida, pois é necessária para que o cumprimento do Regulamento seja rigoroso, não concorda que “(...) *se esteja a carregar as associações com este excesso de trabalho, bem basta o trabalho voluntário que muitas delas fazem, bem basta o trabalho do dia a dia, senão estar a sobrecarrega-los com uma série de trabalho burocrático, que em termos da Associação não serve para nada. Há muitos exemplos no País em que são os técnicos da cultura e do desporto da Autarquia, que fazem a recolha dessa documentação estando próximos das atividades dessa associação. Não sei se em termos do quadro da Autarquia existe essa disponibilidade, contudo o técnico da Câmara que tenha sob a sua alçada o acompanhamento dessas associações, pode fazer perfeitamente esta recolha de dados, pode fazer inclusivamente a avaliação de cada uma das ações que forem implementadas, naturalmente com a concordância das pessoas da associação. Mas o preenchimento da documentação, a elaboração do relatório, o técnico até pode fazer isso e fazê-lo aprovar pela associação (...)* secalhar até existe alguma isenção, porque o técnico faz esse



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

acompanhamento e a Associação valida aquele documento, e isso tira trabalho burocrático às associações

- Na alínea c) do artigo 11º, disse não entender a que se referiam as situações de litígio;

Terminou a sua intervenção, dizendo que *“a minha proposta para a operacionalização deste documento, é que se tente reduzir prazos e que se dê um acompanhamento, que se dê um apoio às Associações em termos técnicos naquilo que é a necessidade de existirem garantias de que o dinheiro, é bem empregue”*

Usou da palavra o senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, para dizer que em relação à questão das inscrições, concordou com o que fora dito pelo senhor Vereador Pedro Esteves.

Em relação ao excesso de burocracia apontado pelo vereador Pedro Esteves, disse que neste caso, não concorda que haja excesso de burocracia, nem consegue perceber como é que um técnico do município pode ajudar as associações nesse âmbito, uma vez que as associações *“só têm que fazer 3 coisas simples: relatório de atividades, porque eles é que sabem o que vão fazer, não será o técnico a dizer o que é que vão fazer, apresentar as contas e as faturas das despesas, não será o técnico que vai buscar as faturas à sede deles para as trazer para aqui, eles só têm que as apresentar, e no final dizerem como é que correu e quais as pessoas abrangidas, são atos muito simples. Se me disser que no ato de inscrição há alguma burocracia, até concordo mas isso é só uma vez (...)”* Acrescentou ainda, que *“(...) a única coisa que estamos aqui a tentar fazer é que não aconteça o que aconteceu até aqui. Que sejamos nós a ter que solicitar, mais que uma vez que nos entreguem os documentos para nós verificarmos as despesas que efetuaram. Isso é que nós não queremos. A única coisa que está aqui é responsabilizar as associações, porque nós estamos responsabilizados em termos de pagamento e encurtámos o máximo em termos de aprovação dos projetos, porque até 15 de fevereiro são apresentados e no mais tardar*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

em meados de abril nós pagamos-lhe. Em termos burocráticos, não vejo aqui o que é que nós podemos ajudar mais as associações, se tiver alguma ideia?”

Ao que o senhor **Vereador Pedro Esteves**, respondeu: *“Tenho, e é no sentido de facilitar e de saber qual é a documentação que chega à própria câmara para tomar decisão e isso foi alvo de discussão com as associações na altura da campanha eleitoral (...)”* Referindo-se ao nº 3 do Artº 10º, onde são solicitados os documentos a apresentar para a candidatura, disse que até parece fácil, mas face aos meios que as Associações dispõem, o processo torna-se difícil de resolver, *“(...) depois de fazer a atividade, pede-se um relatório dessa atividade, e isso pode ser uma situação perfeitamente simplificada em que um técnico do município, tenha um modelo em que preenche como é que foi feito, qual foi o número de pessoas, o que é que correu bem e o que é que correu mal, fazer alguma análise e deixar um espaço às associações para concordarem com o relatório do técnico ou elaborarem outro relatório.”*

O ultimo contributo que pretendeu deixar, teve que ver com os critérios de análise das candidaturas, que em sua opinião deveriam constar no próprio Regulamento ou deveriam ser devidamente publicitados.

O senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, concordou com a sugestão do senhor Vereador Pedro Esteves no sentido de se elaborar um modelo feito pelo município para o relatório de atividades. Desta forma, as associações só terão que o preencher.

Relativamente à questão dos critérios, explicou que como os mesmos poderão ser alterados anualmente (tem que ver com a dotação orçamental) e terão que ser aprovados não só pela comissão como também pelo executivo camarário, pelo que terão que estar presentes em reunião de câmara e serão do conhecimento das Associações antes da apresentação das candidaturas, não seria exequível que constassem no Regulamento, uma vez que este será para vigorar durante muito mais tempo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

Pediu a palavra o senhor **Vereador Benjamim Espiguiha**, para dizer, que partilha algumas das preocupações que o senhor Vereador Pedro Esteves anteriormente abordou. Disse também ser contra o excesso de burocracia.

Referiu que um dos problemas das associações tem sido o cumprimento do calendário de pagamento por parte do município, acrescentando que *“(..). também percebo que a candidatura não possa arrancar antes de janeiro, mas penso que devia haver por parte do município a preocupação, em procurar diminuir os prazos porque secalhar algumas atividades vão ser feitas por exemplo no 1º trimestre e seria importante que os apoios acompanhassem mais ou menos a calendarização das atividades.”*

Em relação à documentação que é exigida, *“(..). eu sei por experiência própria a dificuldade que é conseguir-se obter a documentação que é exigida, mas qualquer associação, deve ter nos estatutos a obrigatoriedade de fazer pelo menos duas assembleias por ano, uma de aprovação do orçamento, outra da prestação de contas, e o que a câmara está a pedir são esses documentos, agora a questão é saber se as Associações estão ou não a cumprir os próprios estatutos (...)* Referiu ainda, que não lhe parece demasiada a documentação que é exigida pela câmara para a apresentação da candidatura, até porque a câmara tem que se certificar que há uma atividade continua, e que cumpre com o exigido nos estatutos das próprias coletividades. Já em relação à parte burocrática da inscrição *“(..). realmente exige muita burocracia, mas estando feita uma vez, está feita, e só por pequenas atualizações dos órgãos sociais é que necessitarão de ser enviadas para a câmara (...).”*

O senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra, para esclarecer que *“(..). é claro que ninguém aqui disse para não se cumprir a lei, se há apoio a alguma associação, essa associação tem que estar dentro da lei. Certamente que me expliquei mal, o que eu digo é que é preciso prestar ajuda às Associações para que elas consigam cumprir este tipo de burocracia (...). que exista um apoio técnico para as associações que dele necessitem.”*



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

Depois de analisada e discutida a proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba, e incluída a proposta do senhor Vereador Benjamim Espiguiha para que conste no Artigo 1º (OBJETO) do presente Regulamento o seguinte: “(...) o apoio ao associativismo cultural, recreativo, juvenil e atividades desportivas não enquadradas no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba (...)”, o Senhor Presidente colocou-a à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.2 – PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2017/2018

De acordo com informação técnica, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 2, o **Senhor Presidente propôs a aprovação do Anexo ao Acordo de Cooperação para o ano letivo 2017/2018**, apresentado no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar.

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.3 – RELATÓRIO ANUAL 2017 DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

Presente informação do Chefe de Divisão de Administração e Finanças, que se anexa como doc. nº 3, que seguidamente se transcreve:

“Na sequência da recomendação do CPC de 01/07/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22/07/2009, o Município de Borba elaborou o seu PGRCIC, no ano de 2009.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

Seguindo as orientações do CPC, o Município, elaborou nos anos de 2010 a 2016 o seu relatório anual de execução do referido Plano, no qual se procedeu a uma análise da sua implementação, com a avaliação, não só das medidas de prevenção propostas, como também do próprio plano.

Assim, à semelhança dos anos anteriores, procede-se agora à elaboração do oitavo relatório de execução do referido plano, neste caso, referente ao ano de 2017.

Para o controlo e monitorização do PGRCIC foram definidos procedimentos pelos responsáveis, que contribuíram para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma adequada e eficiente, para permitir a deteção de situações de ilegalidade, fraude e/ou erro, garantindo a exatidão dos registos e procedimentos de controlo, para serem atingidos os objetivos definidos.

O primeiro PGRCIC do Município de Borba foi elaborado no ano de 2009, por força da recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01/07/2009.

Passados oito anos sobre a elaboração do plano e após implementadas, a grande maioria, das medidas definidas no mesmo, será até 31/03/2018, conforme deliberação de Câmara Municipal, de 27/09/2017, elaborado um novo PGRCIC, de forma a efetuar uma profunda revisão aos conteúdos, procurando detetar novos riscos, bem como novas medidas a implementar para colmatar os mesmos.

Pretende-se que a elaboração da revisão em causa possa ser devidamente articulada com o SIADAP, à semelhança do que tem vindo a ocorrer, embora de forma informal, desde o ano de 2011.

Prevê-se ainda que o PGRCIC venha a ser devidamente ajustado à estrutura dos serviços do Município, que se adotem procedimentos que assegurem o cumprimento das medidas a identificar, bem como da sua revisão regular, designando um serviço ou responsável pela função de controlo interno.

Assim, pretende-se até 31/03/2018, apresentar um PGRCIC que seja uma reflexão, com origem nos contributos de uma equipa que possa representar a estrutura orgânica



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

dos serviços do Município, de modo a contar com os contributos dos responsáveis por gabinetes e serviços transversais à estrutura e os responsáveis por unidades e subunidades orgânicas, nomeadamente:

- Presidente da Câmara Municipal;
- Vereadores com pelouros atribuído;
- Responsável pelo Gabinete de Apoio Jurídico;
- Responsável pelo Gabinete de Informação e Relações Públicas;
- Dirigente da Divisão de Administração Geral e Finanças;
 - Coordenador Técnico da Subunidade Administrativa;
 - Coordenador Técnico da Subunidade Recursos Humanos;
 - Coordenador Técnico da Subunidade Balcão Único;
 - Responsável pelo Serviço de Informática e Modernização Administrativa;
- Responsável pela Unidade de Contabilidade e Modernização Administrativa;
 - Coordenador Técnico da Subunidade Contratação Pública;
 - Coordenador Técnico da subunidade Aprovisionamento e Compras;
- Responsável pela Unidade Sócio Cultural;
- Responsável pela Unidade de Planeamento, Obras Particulares e Fiscalização;
- Responsáveis pela Unidade de Obras Municipais, Ambiente e Serviços Urbanos (Obras Municipais e Ambiente e Serviços Urbanos).

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal**, conforme previsto na recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, de 22/07/2009, **delibere:**

- **Aprovar o relatório anual de execução do ano de 2017 do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, de Corrupção e de Infrações Conexas do Município de Borba;**
- **Remeter o mesmo ao Conselho de Prevenção da Corrupção e aos órgãos de superintendência, tutela e controlo (Conselho de Prevenção da**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

Corrupção, Tribunal de Contas, Direção-Geral das Autarquias Locais e Inspeção-Geral de Finanças).

O Senhor Presidente colocou a proposta à votação, tendo sido deliberado por unanimidade a sua aprovação.

PONTO 2.4 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor Presidente informou que, para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, salientou:

- Diversas reuniões de preparação do Orçamento Municipal;
- Participação nos almoços de Natal dos Idosos do Concelho;
- Comemorações do 70º aniversário e jantar de Natal da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Borba, onde foram entregues crachás de ouro e medalhas de assiduidade pela Liga dos Bombeiros Portugueses a alguns membros e elementos dos Bombeiros Voluntários de Borba;

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1.Freguesia de Borba

Edifício

-Trabalhos de reparação de revestimentos em áreas do Edifício principal do Município.

-Resolução de infiltrações em Claraboia do Mercado Municipal.

Infraestruturas

-Reparação rotura na Rua Visconde Gião em Borba.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

Diversos

- Limpezas de Terras Sobrantes no Cemitério Municipal.
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho.
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho.
- Limpezas diversas de desmatação em locais diversos da freguesia Matriz.
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais com reparação de pavimentos.
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias.
- Marcação de lote pela equipa topografia para construção no Loteamento do Forno na Orada.
- Pintura de muros do Cemitério Municipal
- Limpeza de valetas revestidas de betão ao longo de vias da freguesia Matriz.
- Recolha de lenhas para execução de lumes de Natal em Borba e nas Freguesias.

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Edifícios

- Serviço no âmbito da Ação Social. Colocação de cobertura de oleado no telhado da D. Maria Conceição Segurado Rosado.

Infraestruturas

- Levantamento de tampas de esgoto e desobstrução de sumidouros pluviais na Tojeira na Nora.
- Limpeza de valetas revestidas de betão ao longo de vias da freguesia.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Reparação de rotura em ramal na Aldeia de Sande.
- Desentupimento de sarjetas/sumidouros em Orada com descarga de água com Joper.
- Limpeza de valetas revestidas de betão ao longo de vias da freguesia.

O Vereador Quintino Cordeiro, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

- Receção aos Romeiros a Cavalos (Associação Hípica de Estremoz), romaria inserida no dia da Nossa Senhora da Conceição;
- Inauguração do presépio;
- Torneio de Boccia (Centro Luís Silva) – Pavilhão Gimnodesportivo de Borba, com entrega de medalhas aos participantes;
- Preparação e elaboração do novo Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba (PAAC)
- Análise das candidaturas de apoio financeiro, das Associações Desportivas e do PAAC.

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2017)

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas da qual se lavrou a presente ata, composta por dezasseis páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que a redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica